



Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos no **Estado de São Paulo** | CNPJ 00.649.602/0001-74

## AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO DD. Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Ofício nº 131/SEGRESP/2026

**ASSUNTO** - Solicitação de Reunião

**O SINDICATO DAS EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE SERVIÇOS DE REBOQUE, RESGATE, GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.649.602/0001-74, com endereço situado na Rua José Crispim, 40 - Vila Germinal, São Paulo, CEP 02275-050, por seu **Presidente Roberto Eger Stuewe** infra-assinado, vem solicitar a possibilidade de agendamento de reunião, em data e horário a serem definidos conforme sua disponibilidade, com o objetivo de tratar do enquadramento regulatório dos prestadores de serviços de socorro veicular.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto na Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, especialmente em seu art. 3º, inciso V, bem como na Medida Provisória nº 1.343, de 19 de março de 2026, que dispõem sobre o enquadramento de atividades no âmbito do transporte rodoviário.

Atualmente, os serviços de socorro veicular realizados em vias públicas e rodovias vêm sendo enquadrados como “carga neogranel”. Contudo, tal classificação não contempla as especificidades operacionais e técnicas inerentes às atividades desempenhadas pelo setor.

Os serviços de socorro veicular, classificados sob o CNAE 52.29-0-02 - Serviços de Reboque de Veículos, possuem natureza operacional substancialmente distinta do transporte convencional de cargas. Essas atividades abrangem desde atendimentos simples, como pane seca (falta de combustível) e troca de pneus, até ocorrências de elevada complexidade, tais como acidentes com colisões, remoções em áreas de difícil acesso (rios, córregos e ribanceiras), incêndios, tombamentos, entre outras situações que demandam atuação especializada.



[www.segresp.com.br](http://www.segresp.com.br)  
[segresp@segresp.com.br](mailto:segresp@segresp.com.br)



(11) 982.203.334



Rua José Crispim, 40, Sala 1,  
Vila Germinal, São Paulo/SP



Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos no **Estado de São Paulo** | CNPJ 00.649.602/0001-74

Ressalta-se, ainda, que determinados atendimentos exigem a utilização simultânea de mais de um veículo operacional, bem como tempo de execução variável, que pode se estender de poucas horas a vários dias. Tais características reforçam a inadequação do enquadramento atual como transporte de carga.

Diante desse contexto, entendemos ser necessária a revisão do enquadramento da atividade, com a devida desvinculação do segmento de socorro veicular da categoria de transporte de carga neogranel, propondo-se a criação de uma classificação específica que contemple adequadamente as particularidades operacionais do setor.

A reunião ora solicitada tem por finalidade apresentar, de forma técnica e detalhada, as demandas e contribuições do setor, visando ao aperfeiçoamento da regulamentação aplicável.

Certos de podermos contar com a atenção de *Vossa Senhoria*, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de abril de 2026

---

**SEGRES - Sindicato das Emp. de Guincho SP**  
**Roberto Eger Stuewe**  
**Presidente**



[www.segresp.com.br](http://www.segresp.com.br)  
[segresp@segresp.com.br](mailto:segresp@segresp.com.br)



(11) 982.203.334



Rua José Crispim, 40, Sala 1,  
Vila Germinal, São Paulo/SP